



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 029/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

**EXMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 018/2021**, que autoriza o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu a celebrar convênio com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis tem por objetivo solicitar autorização para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu celebrar convênio com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais inativos (aposentados) e pensionistas.

Informamos que a realização de empréstimos sob a consignação em folha de pagamento é uma reivindicação dos aposentados e pensionistas, os quais já vêm requerendo a formalização deste acordo já a um bom tempo.

Como é de conhecimento de todos esse desconto é feito diretamente na folha de pagamento, o que gera a diminuição do risco de inadimplência e possibilita taxas de juros mais baixas do que de outros tipos de empréstimos e financiamentos.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado visando atender as reivindicações dos aposentados e pensionistas.

Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 27 de julho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 018/2021 DE 27 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu a celebrar convênio com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais inativos (aposentados) e pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI autorizado a proceder a assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos inativos (aposentados) e pensionistas maiores de idade vinculados ao Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPRERBI.

§ 1º As parcelas mensais não poderão exceder 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos dos aposentados e pensionistas.

§ 2º A consignação em folha de pagamento se dará mediante autorização por escrito assinada pelo aposentado ou pensionista e/ou através do sistema de Software de Gestão de Margem Consignável devidamente acordado com o RPPS.

§ 3º A consignação em folha de pagamento será processada mediante um código específico para desconto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal